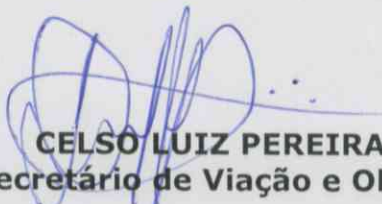


AVISO SUPENSÃO SINE DIE
Concorrência Eletrônica Nº 05/2026
Proc. Admin n.º 00001411/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público aos interessados que, **FICA SUSPENSO SINE DIE**, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005.2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem de vias nos Bairros Vitória Régia, Engordador, Costa Verde 3, Jardim Paula 2 e Eliane Gomes no Município de Várzea Grande – MT, de acordo com as especificações descritas no Projeto e seus anexos, que estava agendada para às 09h30min do dia 19.03.2026 no site bll.org.br. Amparado na CI nº 057/2026/SMVO/ENG (anexo dos autos), para prestar esclarecimentos solicitados pelo TCU.

Várzea Grande – Mt, 18 de março de 2026.



CELSO LUIZ PEREIRA
Secretário de Viação e Obras

CI nº. 057/2026

DO: SETOR DA ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de suspensão de procedimento licitatório

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, o setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o que segue:

Considerando a necessidade de análise minuciosa, por parte do Tribunal de Contas da União – TCU, das informações referentes ao processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 05/2026;

Considerando os princípios da transparência, legalidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

Considerando a Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem de vias nos bairros Vitória Régia, Engordador, Costa Verde III, Jardim Paula II e Eliane Gomes, no Município de Várzea Grande – MT, vinculada ao Contrato de Repasse nº 944986, com sessão prevista para o dia 19 de março de 2026;

Considerando ainda a Justificativa Técnica apresentada, especialmente em razão da análise do Ofício nº 127/CGM/2026, que encaminha solicitação do Tribunal de Contas da União (Processo TC 004.077/2026-1), a qual aponta questionamentos relevantes acerca de premissas técnicas essenciais dos projetos de pavimentação;

Considerando que tais apontamentos envolvem aspectos estruturais do dimensionamento do pavimento, parâmetros de tráfego, definição das camadas estruturais e compatibilização entre quantitativos e orçamento, elementos estes que impactam diretamente na concepção da obra e nos valores estimados;

Considerando que os projetos foram elaborados por empresa contratada por meio do Contrato nº 083/2021, cabendo à mesma a devida análise técnica, apresentação de justificativas, memórias de cálculo e documentos complementares;

Considerando, por fim, que o empreendimento está vinculado a recursos federais, estando sujeito à apreciação do TCU, sendo imprescindível a manifestação daquele órgão de controle quanto à regularidade técnica dos projetos;



Diante do exposto, SOLICITA-SE A SUSPENSÃO do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2026, até que:

- Sejam prestados os esclarecimentos técnicos pela empresa responsável pela elaboração dos projetos;
- Sejam apresentados e devidamente analisados os documentos complementares solicitados;
- Haja manifestação do Tribunal de Contas da União quanto à adequação técnica dos elementos que compõem o projeto;

Ressalta-se que a continuidade do certame, neste momento, sem a devida validação técnica, pode comprometer a regularidade, economicidade e segurança da futura contratação.

Assim, a medida ora solicitada visa resguardar o interesse público e assegurar que o processo licitatório prossiga com base em informações consistentes e devidamente validadas pelos órgãos competentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

18 de março de Várzea Grande - MT

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS SERATTI ALVARES
Data: 18/03/2026 10:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Carlos Seratti Alvares
Engenheiro Civil – CREA 63900/MS

JULIANO 2026.03.18
MACHADO DA 09:28:32
ROSA:8380402111
5 -04'00'

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras



13/03/2026, 09:57

Gmail - ENC: Contrato de repasse 944986 - pavimentação e drenagem em diversos bairros do município.



Controladoria Geral <controladoriageral.vg@gmail.com>

ENC: Contrato de repasse 944986 - pavimentação e drenagem em diversos bairros do município.

1 mensagem

Marcos Donizete Machado <marcosdm@tcu.gov.br>

13 de março de 2026 às 09:15

Para: "controladoria@varzeagrande.mt.gov.br" <controladoria@varzeagrande.mt.gov.br>

Cc: "controladoriageral.vg" <controladoriageral.vg@gmail.com>

Prezados,

Estou tentando entregar essa mensagem para a Secretaria de Obras e para a ouvidoria e ainda não consegui. Solicito os bons préstimos desta controladoria para encaminhar a mensagem para os respectivos destinatários.

Coloco-me à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas,

Att



Marcos Donizete Machado
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor - AudUrbana

De: Marcos Donizete Machado <marcosdm@tcu.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 09 de Março de 2026 18:02

Para: smvo.gabinete@varzeagrande.mt.gov.br <smvo.gabinete@varzeagrande.mt.gov.br>

Cc: David Christian Regis Pereira Grubba <davidcp@tcu.gov.br>

Assunto: Contrato de repasse 944986 - pavimentação e drenagem em diversos bairros do município.

Prezados,

Informo que está em curso fiscalização do Tribunal de Contas da União, a cargo da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana), com o objetivo de estabelecer uma ação de controle continua em licitações, orçamentos e obras decorrentes de Transferências Voluntárias da União, no âmbito do processo de acompanhamento TC 004.077/2026-1.

O objetivo do trabalho é contribuir para o aperfeiçoamento das licitações e contratações financiadas com recursos federais, bem como prevenir futuras paralisações de obras.

No acompanhamento realizado nos sistemas transferegov e PNCP encontramos a documentação relativa ao contrato de repasse 944986 e o edital 5/2026, para a execução de obras de pavimentação e drenagem em diversos bairros do município.

Assim, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b" da Lei 8.443/92, c/c os artigos 35, 48 e 83 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e com o objetivo de prosseguir com a análise do empreendimento, solicito, no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento desta mensagem, o envio das seguintes informações, esclarecimentos e documentos:

Fundamentação

O projeto descarta a utilização de solução de revestimento asfáltico mais econômica, como o Tratamento Superficial, sob a premissa de que o tráfego de projeto corresponderia a $N = 10^6$, o que levaria à recomendação de adoção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Contudo, verifica-se que o próprio valor de $N = 10^6$ não está fundamentado em contagens classificatórias de tráfego nem em estudo específico que demonstre o volume e a composição do tráfego nas vias em análise. Assim, a conclusão de que seria necessária uma solução estrutural mais robusta decorre de um parâmetro de tráfego que não foi devidamente demonstrado, configurando raciocínio circular: adota-se um valor elevado de N para justificar o uso de CBUQ, ao mesmo tempo em que a escolha dessa solução é apresentada como evidência de que o tráfego seria elevado.

A majoração da estrutura do pavimento, sem a devida comprovação técnica do tráfego projetado, pode indicar dimensionamento potencialmente superestimado e, conseqüentemente, caracterizar eventual prática antieconômica na escolha da solução de pavimentação

Solicitação de justificativas:

Apresente justificativa técnica para a majoração do tráfego de projeto sem respaldo em dados locais, com extrapolação da estimativa de $N = 10^5$, citada no próprio documento como típica de tráfego leve, para $N = 10^6$, correspondente a tráfego médio, baseada apenas em inferência a partir de outros projetos, sem demonstração de sua aplicabilidade às vias em análise.

- Apresente justificativa técnica para o possível superdimensionamento da estrutura de pavimento na ausência de dados confiáveis de tráfego. A adoção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e espessuras significativas de materiais granulares (base e subbase) são apontadas como necessárias em função do tráfego estimado; contudo, esse tráfego não está respaldado por estudo específico ou por contagens que confirmem os valores adotados.
- Justificativa técnica para inclusão de cerca de 40 cm de material granular compactado (base e subbase) sob os passeios

Solicitação de documentos

- Memória de cálculo que demonstre as áreas utilizadas para cálculo dos volumes de CBUQ, base e subbase, com compatibilização entre o projeto e orçamento da obra.
- Memória de cálculo que demonstre os quantitativos de piso podotátil, bem como as premissas adotadas e as normas técnicas utilizadas para seu dimensionamento.
- Memória de cálculo completa das DMTs, quadro "Resumo das Distâncias de Transporte" com demonstração matemática para cada faixa de DMT.
- Planilha orçamentária em formato auditável (Excel/.xlsx) — com todas as composições analíticas, memórias de cálculo e fórmulas preservadas.
- Projetos em formato auditável (AutoCAD/.dwg) — plantas topográficas, seções transversais, perfis longitudinais e projetos de drenagem.

Solicito também a designação de um **interlocutor técnico** para eventuais esclarecimentos de dúvidas de engenharia e a disponibilização de um número de telefone para contato.

Por fim, informo que a equipe de fiscalização se encontra à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, podendo ser contactada pelo e-mail:

03/2026, 09:57

Gmail - ENC: Contrato de repasse 944986 - pavimentação e drenagem em diversos bairros do município.

auditoria.continua.audurbana@tcu.gov.br ou marcosdm@tcu.gov.br.

Desde já, agradeço a atenção,

Att



Marcos Donizete Machado
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor - AudUrbana